



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº 34/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS NO ÂMBITO DO BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, reconduzido nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, DOU DE 26 de maio de 2022, com competência delegada pelo art. 2º, III da Portaria nº 1.373/2019/GAB/MEC, DOU de 19 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de vagas ociosas referente ao Edital 13/2024 do Processo Seletivo de contratação de Bolsistas para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ para os Programas executados por meio do Bolsa Formação, regulamentada pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de bolsistas (servidores/as do IFRJ e não servidores/as) para atuarem nos cursos de formação inicial e continuada dos Programas executados por meio da Bolsa Formação, por tempo determinado, no âmbito do IFRJ com execução de atividades nos *campi* onde os cursos serão realizados e na Reitoria.

1.2. O (A) candidato (a) aprovado (a) neste Processo Seletivo não terá direito à contratação automática, a qual se dará a critério e à conveniência do planejamento acadêmico e administrativo do IFRJ no período de vigência do certame.

1.3. São Anexos deste Edital:

- a) o ANEXO I - Cronograma;
- b) o ANEXO II – Banca Examinadora;
- c) o ANEXO III - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas;
- d) o ANEXO IV – Critérios para Seleção;
- e) o ANEXO V – Modelo de Declaração de Disponibilidade;
- f) o ANEXO VI – Modelo de Declaração da Chefia Imediata para Servidor Público;
- g) o ANEXO VII – Das Atribuições dos Perfis dos Bolsistas.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do (da) candidato (a) acompanhar na página <https://portal.ifrj.edu.br> todas as etapas, conforme o ANEXO I deste Edital, e as demais publicações e avisos.

1.5. O (A) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. O Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais no site e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da Coordenação Geral do Bolsa-Formação do IFRJ, endereço eletrônico: <https://portal.ifrj.edu.br>. Os (As) candidatos (as) serão selecionados (as) pela Banca Examinadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) do IFRJ, conforme Anexo II deste Edital.

**2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
- 2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4. Estar em dia com o serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

- 2.5. Estar habilitado (a) na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de horas semanais, nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno conforme necessidade do programa;
- 2.6. Em caso dos (das) candidatos (as) serem **servidores do IFRJ**, os (as) mesmos (as) não podem possuir qualquer tipo de cargo de direção (CD); não possuir redução de carga horária por qualquer motivo; não estar afastado (a) por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação stricto sensu.
- 2.7. A distribuição das vagas ofertadas se dará por área/conhecimento/atuação, conforme consta no ANEXO III deste edital.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 3.1. Qualquer cidadão ou cidadã poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para [coordenadorbolsaformacao@ifrj.edu.br](mailto:coordenadorbolsaformacao@ifrj.edu.br), relacionando nele o item e/ou subitem que será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no ANEXO I deste Edital, até as 23h59min.
- 3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação do IFRJ e respondidos diretamente ao e-mail do (da) impugnante.
- 3.3. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte dele, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 3.4. Das decisões tomadas, não haverá recursos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pronatec/processo-seletivo-bolsa-formacao>.
- 4.2. As inscrições estarão abertas durante o período estabelecido no ANEXO I deste Edital.
- 4.3. O (a) candidato (a) deverá atender os seguintes requisitos e procedimentos:
- I. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - II. Anexar os seguintes documentos, em arquivos separados, no formato PDF:
    - a. documento oficial de identidade (com foto);
    - b. cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - c. diploma de curso superior de Graduação ou de Pós-Graduação que comprove a formação exigida para a (s) disciplina (s) pretendida (s), no caso de professor (a);
    - d. cópia dos documentos que comprovem os itens de pontuação constantes do Anexo IV;
    - e. currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>.
- 4.4. O (A) candidato (a) deverá consultar o perfil das funções disposto no Anexo III deste Edital, bem como a formação exigida.
- 4.5. Os documentos enviados pelo (a) candidato (a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
- 4.6. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.
- 4.7. O IFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos de documentos incompletos, ilegíveis ou que não possam ser abertos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. Os (As) candidatos (as) que concorrem ao cargo de professor (a) poderão se inscrever para até 3 (três) disciplinas do (s) curso (s) em questão, respeitados os perfis de formação exigidos no Anexo III deste Edital, bem como os limites de carga horária estabelecidos no item 9.3 deste Edital.
- 4.9. É obrigação do (da) candidato (a) conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.
- 4.10. Uma vez que o (a) candidato (a) se inscreva neste processo seletivo, não poderá declarar o desconhecimento das normas e requisitos relacionados no Edital.
- 4.11. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) neste processo seletivo autorizam, automaticamente, o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, contratação e dados funcionais, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

4.12. A falsificação de documentos, produzidos sem atribuição legal para sua expedição, caracteriza crime previsto no Art. 297 do Código Penal, com o aumento de pena previsto em seu parágrafo 1º.

## **5. DAS VAGAS**

5.1. Este processo seletivo visa preencher 91 (noventa e uma) vagas de Bolsistas para as funções de: Apoio Administrativo e Pedagógico, Orientador (a) Pedagógico e Professor (a).

5.2. A distribuição das vagas ofertadas se dará por área/conhecimento/atuação, conforme consta no ANEXO III deste edital.

5.3. Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos (as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) por candidatos (as) que se autodeclararem Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as) – NE.

5.4. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.5. Os (As)candidatos (as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, subitem deste Edital, conforme legislação, sendo convocados (as) para a Etapa da Entrevista, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) autodeclaração de etnia racial - Negros (as) (pretos/as ou pardos/as);
- b) laudo médico que comprove a situação de Pessoa com Deficiência (PcD).

## **6. DA BOLSA**

6.1. A remuneração será realizada por meio de bolsas, conforme definido na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e alterações posteriores, obedecendo-se aos seguintes valores por **hora de trabalho**:

- I. Apoio às Atividades Administrativas e Pedagógicas: R\$ 18,00 (dezoito reais);
- II. Orientador (a) Pedagógico (a): R\$ 36,00 (trinta e seis reais);
- III. Professor (a): R\$ 50,00 (cinquenta reais);

6.2. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) não farão jus à passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem.

6.3. O (A) **servidor (a)** da carreira de **Técnico-Administrativo** só poderá atuar e receber bolsa com carga horária igual ou inferior à carga horária regular que desempenha no IFRJ e deverá apresentar documento autorizativo de sua chefia imediata no ato da inscrição para que não haja sobreposição de funções no mesmo horário, para fins de auditorias internas e externas, não podendo exceder 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

6.4. O (A) **servidor (a)** da carreira de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** só poderá atuar e receber bolsa com carga horária igual ou inferior à carga horária regular que desempenha em sala de aula no IFRJ e deverá apresentar seu PIT/RAD, bem como documento autorizativo de sua chefia imediata no ato da inscrição para que não haja sobreposição de funções no mesmo horário, para fins de auditorias internas e externas, não podendo exceder 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes perfis;

6.5. Os (As) profissionais **externos (as) ao IFRJ** candidatos (as) às vagas de **Apoio Administrativo e Pedagógico e Orientador (a) Pedagógico (a)** poderão atuar e receber bolsa com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais.

6.6. Os (As) profissionais **externos (as) ao IFRJ** candidatos (as) às vagas de **Professor (a)** poderão atuar e receber bolsa referente ao máximo de 16 (dezesesseis) horas semanais.

6.7. Todos (as) os (as) profissionais, **internos (as) ou externos (as) ao IFRJ** selecionados (as) deverão assinar o Termo de Compromisso, a ser disponibilizado posteriormente pela PROEN.

6.8. O Termo de Compromisso poderá ser cancelado a qualquer momento, após sua assinatura, conforme avaliação realizada pela Coordenação responsável pelos cursos alvos desse Edital.

6.9. A despesa referente ao pagamento das bolsas será executada mediante disponibilidade orçamentária.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

7.1. O Processo de Seleção compreenderá 2 (duas) etapas:

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	60,0
Entrevista	Eliminatória/Classificatória	40,0

### **1ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO**

7.2. A Banca Examinadora constituída por 3 (três) servidores (as) do IFRJ designados (as) pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme ANEXO II deste Edital, que analisará os documentos apresentados por cada candidato (a).

7.3. Serão convocados (as) para a entrevista os (as) 3 (três) candidatos (as) que apresentarem maior pontuação na análise dos documentos, por perfil de vaga.

### **2ª ETAPA – ENTREVISTA**

7.4. Em caso de se candidatar em mais de 1 (uma) disciplina, o (a) candidato (a) a professor (a) será avaliado (a) para cada disciplina em separado, podendo receber graus diferenciados, de acordo com o julgamento da Banca Examinadora em relação à adequação do perfil às disciplinas que concorre.

7.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios para a avaliação dos critérios dispostos no ANEXO IV deste Edital acarretará na eliminação do (da) candidato (a), atribuindo-se nota 0 (zero).

7.6. Na convocação para a Entrevista serão divulgados o dia, o local e o horário para a entrevista dos (das) candidatos (as) aprovados (as) para esta Etapa.

7.7. O (a) candidato (a) que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado (a) do processo de seleção.

7.8. No momento da Entrevista, os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (pretos/as e pardos/as) deverão apresentar a autodeclaração e os (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar o laudo médico que especifique a deficiência declarada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

### **8. DOS RECURSOS**

8.1. Será admitido 1 (um) único recurso para cada uma das seguinte etapas:

- a. Resultado Preliminar de Inscrição;
- b. Resultado Preliminar da Análise de Currículo;
- c. Resultado Preliminar da Entrevista.

8.2. A interposição do recurso somente será aceita mediante o envio de mensagem para endereço eletrônico: [coordenadorbolsaformacao@ifrj.edu.br](mailto:coordenadorbolsaformacao@ifrj.edu.br), no período previsto no ANEXO I deste Edital.

8.3. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

### **9. DOS RESULTADOS**

9.1. A divulgação do Resultado Preliminar e do Resultado Final de cada Etapa será disponibilizada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pronatec/processo-seletivo-bolsa-formacao>.

9.2. A Nota Final (NF) de cada candidato (a) consistirá na soma das notas obtidas na análise do currículo e na entrevista.

9.3. A listagem com o resultado final das notas, após as entrevistas, será divulgada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pronatec/processo-seletivo-bolsa-formacao>.

9.4. A ordem de classificação dos (das) candidatos (as) obedecerá à ordem decrescente da nota final (NF). Serão considerados (as) habilitados (as) todos (as) os (as) candidatos (as) que não forem eliminados (as).

9.5. Em caso de empate na ordem de classificação, a prioridade será do (da) candidato (a) que obtiver maior pontuação na entrevista e, em caso de permanência do empate, o (a) candidato (a) que obtiver maior pontuação no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

currículo.

9.6. O (A) candidato (a) aprovado (a) poderá ser contratado (a) como Bolsista do IFRJ pelo período de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que haja disponibilidade orçamentária e haja continuidade dos cursos.

9.7. O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá estar ciente de suas atribuições básicas, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e alterações posteriores.

#### **10. DOS CURSOS: ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PERÍODO DE ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES**

10.1. As atividades dos cursos poderão ocorrer nos 3 (três) turnos, em qualquer dia da semana, períodos não previstos no calendário acadêmico do IFRJ, inclusive períodos de férias letivas do calendário acadêmico ou sempre que solicitado pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação do IFRJ.

10.2. É vedado o acúmulo, por um (uma) mesmo (a) profissional, de mais de 1 (uma) função dentre aquelas previstas neste Edital.

10.3. Para o perfil de professor (a), é permitida a atuação em mais de 1 (uma) disciplina, desde que mantida a carga horária máxima de 16 (dezesseis) horas semanais em atividades.

10.4. O horário de realização das atividades será informado no momento da entrevista. O IFRJ se reserva o direito de efetuar mudanças em dias e horários de aulas dos cursos FIC quando:

I. houver necessidade de alocar as turmas de acordo com a disponibilidade de salas de aula;

II. houver acordo consensual entre os (as) estudantes, em atendimento às suas necessidades de horários, podendo, inclusive, haver aulas aos sábados.

10.4.1. Toda alteração de horário deverá ser realizada após autorização da Coordenação Geral do Bolsa-Formação do IFRJ, com devidas justificativas.

10.5. O afastamento do (da) profissional interno (a) ou externo (a) ao IFRJ das atividades para a realização dos cursos FIC implica no cancelamento de sua bolsa.

10.6. Os (As) profissionais estarão sujeitos (as) à avaliação realizada pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação do IFRJ, sendo o seu resultado fator determinante para sua permanência nos cursos FIC, podendo o Termo de Compromisso do (da) Bolsista ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos (às) colegas não atendam aos critérios desejados.

10.7. O (A) profissional selecionado (a) para um município poderá exercer as atividades em outro, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal e, no caso de tratar-se de profissional interno (a) ao IFRJ, não implique em prejuízo para suas atividades regulamentares. Despesas de deslocamento e hospedagem, caso necessárias, serão de inteira responsabilidade do (da) bolsista.

10.8. A qualquer tempo, o (a) profissional selecionado (a) poderá solicitar à Coordenação Geral do Bolsa-Formação do IFRJ, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 12 (doze) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

#### **11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

11.1. A convocação dos (das) habilitados (as) obedecerá à lista de classificação final deste processo seletivo.

11.2. A convocação do (da) candidato (a) acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação, durante a vigência deste edital, pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

11.3. Todos (as) os (as) candidatos (as) deverão estar com seus contatos (telefone, e-mail e endereço) atualizados para que a Coordenação Geral do Bolsa-Formação do IFRJ possa entrar em contato sempre que necessário.

11.4. A convocação está sujeita à formação de turmas dos cursos e disponibilidade orçamentária.

11.5. Os (as) profissionais selecionados (as) serão convocados (as) conforme a demanda, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

11.6. A recusa ou ausência de manifestação por parte do (da) candidato (a) em 48h implicará na convocação imediata do (da) próximo (a) classificado (a), sendo o (a) candidato (a) anterior realocado (a) para o final da lista.

11.7. A qualquer tempo a Coordenação Geral do Bolsa-Formação do IFRJ poderá solicitar aos (as) profissionais convocados (as) que apresentem os originais de todos os documentos comprobatórios anexados ao Formulário de Inscrição, para fins de análise do Currículo, conforme o Anexo IV deste Edital, para autenticação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) do IFRJ.

12.2. O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pronatec/processo-seletivo-bolsa-formacao> e são de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

12.4. As dúvidas deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail: [coordenadorbolsaformacao@ifrj.edu.br](mailto:coordenadorbolsaformacao@ifrj.edu.br).

12.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROEN e se necessário, encaminhados à Reitoria do IFRJ para definição.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2024.

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 34/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS NO  
ÂMBITO DO BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS
Prazo para interposição de impugnação do edital	07 de junho de 2024
Divulgação dos resultados da impugnação	10 de junho de 2024
Período de Inscrições	10 de junho a 16 de junho de 2024
Resultado preliminar da análise de Currículo	17 de junho de 2024
Recursos contra o resultado preliminar da análise de currículo	17 e 18 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Final da Análise de Currículo	19 de junho de 2024
Convocação para entrevista	19 de junho de 2024
Entrevistas	20, 21 e 24 de junho de 2024
Resultado Preliminar da Entrevista	25 de junho de 2024
Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	25 e 26 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Final da Entrevista e da Classificação Final	27 de julho de 2024
Seminário de Formação	28 de junho de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 34/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS NO  
ÂMBITO DO BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO II - BANCA EXAMINADORA**

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>FUNÇÃO/CARGO NO IFRJ</b>	<b>FUNÇÃO NA BANCA</b>
Emanuele N. de Lima Figueiredo Jorge	Coordenadora Geral do Bolsa Formação	Presidente
Gilsiane Viana Escobar da Silva	Diretora Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional	Membro
Roseantony Rodrigues Bouhid	Coordenadora do Programa Mulheres Mil	Membro
Maxmiller Silva Laviola	Coordenador do Programa EnergiFE	Membro
Carmen Esperança Cesar Trigo	Supervisora Pedagógica Programa EnergiFE	Membro
Lilian dos Santos Figueiredo Araújo	Supervisora Pedagógica Programa Mulheres Mil	Membro
Alessandra Ciambarella Paulon	Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro - Suplente
Clenilson da Silva Sousa Júnior	Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação	Membro - Suplente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 34/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS NO  
ÂMBITO DO BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III – TABELA DE REQUISITOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Niterói		
Cursos: Assistente Financeiro (a), Assistente Administrativo (a) e Inspetor (a) Escolar		
Área de atuação	Vagas	Perfil do candidato
Orientador (a) Pedagógico (a) - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1	Estudante de Graduação que esteja cursando no mínimo o 8º período do Curso de Pedagogia (Licenciatura/Bacharelado), Profissionais com Graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Pós-graduação em Orientação Educacional ou qualquer área da Educação.

Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Paracambi		
Cursos: Assistente Escolar / Assistente Administrativo (A) / Artesão (ã) de Pintura em Tecido		
Área/Tema	Vagas	Perfil do (da) Candidato (a)
Apoio às atividades Administrativas e pedagógicas - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1	Ensino Médio completo com experiência em atendimento ao público, ações administrativas voltadas ao desenvolvimento de projetos e programas educacionais, com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Oratória, expressão corporal e verbal, Leitura e produção de texto – PROFESSOR (A)	1	Profissional de nível superior em Letras.
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	1	Profissional de nível superior em Matemática, Gestão Financeira, Contabilidade ou Administração.
Trabalhos Artesanais e Técnicas de Pintura em Tecido – PROFESSOR (A)	2	Profissional licenciado em artes visuais ou Artesão de pintura em Tecido com experiência comprovada.
O (A) assistente escolar e a segurança nas escolas; Educação inclusiva e legislação educacional aplicada à rotina escolar; Perfil do (da) assistente escolar e apoio pedagógico; Planejamento e organização da rotina escolar - PROFESSOR (A)	2	Profissional licenciado (a) em qualquer área com experiência em educação inclusiva ou gestão escolar.
Fundamentos de administração, Rotinas administrativas, introdução à administração pública – PROFESSOR (A)	1	Profissional de nível superior em administração, economia, engenharia de produção, contabilidade ou direito e áreas afins.

Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus São João de Meriti		
Curso: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis		
Área/Tema	Vagas	Perfil do (da) Candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Componente Curricular de Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica e Tecnologia Fotovoltaicas – PROFESSOR (A)	2	Curso de graduação com conhecimento em área de energia fotovoltaica comprovada por curso ou experiência em ART.
Componente Curricular de Montagem de Sistemas Fotovoltaicos – PROFESSOR (A)	1	Curso de graduação com conhecimento em área de energia fotovoltaica comprovada por curso ou experiência em ART

<b>Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Volta Redonda</b>		
<b>Cursos: Agente Cultural / Cuidador (a) Infantil / Inspetor (a) de Qualidade</b>		
Área/Tema	Vagas	Perfil do (da) Candidato (a)
Noções de biossegurança, saúde da mulher, qualidade de vida, segurança alimentar e nutricional – PROFESSOR (A)	1	Profissional de nível superior na área de ciências da saúde.
Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania – PROFESSOR (A)	1	Técnico (a) ou profissional de nível superior na área de Informática ou áreas afins.
Equipamentos Culturais Projeto Cultural PROFESSOR (A)	1	Profissional na área de Produção Cultural.
Noções básicas de Higiene e segurança nas escolas É brincando que se aprende Desenvolvimento Infantil I: noções fundamentais Desenvolvimento Infantil II: Cuidados com a criança - PROFESSOR (A)	1	Profissional de nível superior de enfermagem, medicina, psicologia ou ciências biológicas.
Introdução ao cuidado infantil - PROFESSOR (A)	1	Profissional de nível superior em Pedagogia

<b>Instituto Federal do Rio de Janeiro – Reitoria</b>		
Área de atuação	Vagas	Perfil do (da) Candidato (a)
Apoio às atividades Administrativas e Pedagógicas - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1	Ensino Médio completo com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Apoio às atividades Administrativas e Financeiras - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1	Ensino Médio completo com atuação compatível com a função a ser desempenhada.

<b>G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira</b>		
<b>Cursos: Assistente Administrativo (a) / Assistente de Produção Cultural</b>		
Área de atuação	Vagas	Perfil do (da) Candidato (a)
Apoio às atividades Administrativas e pedagógicas - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1	Ensino Médio completo com experiência em atendimento ao público, ações administrativas voltadas ao desenvolvimento de projetos e programas educacionais, com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Orientador Pedagógico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1	Estudante de Graduação que esteja cursando no mínimo o 8º período do Curso de Pedagogia (Licenciatura/Bacharelado), Profissionais com Graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

em Orientação Educacional ou qualquer área da Educação.

**G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense**

**Cursos: Marketing Digital/Organizador (a) de Eventos**

Área/Tema	Vagas	Perfil do (da) Candidato (a)
Apoio às atividades Administrativas e pedagógicas - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1	Ensino Médio completo com experiência em atendimento ao público, ações administrativas voltadas ao desenvolvimento de projetos e programas educacionais, com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Oratória, expressão corporal e verbal, Leitura e produção de texto – PROFESSOR (A)	1	Profissional com licenciatura ou pós-graduação em educação nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
Fundamentos e Práticas em eventos; Gerenciamento de Projetos aplicados a eventos; Planejamento e Organização de Eventos; Estrutura, iluminação e sonorização de eventos.	1	Graduação em produção cultural ou comunicação social ou áreas afins com experiência em comunicação, publicidade, propaganda, gestão e organização de eventos e e/ou sonorização e/ou iluminação cênica.
Linguagens visuais e identidades contemporâneas; Princípios de Marketing; Tecnologia, comunicação e cultura no contexto digital; Gestão de marcas, perfis sociais e planejamento de campanhas publicitárias online; Elaboração de projetos; Marketing e comunicação em eventos	1	Graduação em comunicação social ou áreas afins com experiência em comunicação, publicidade, propaganda, marketing digital.

**G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel**

**Cursos: Assistente Administrativo (a)/Aderecista**

Área/Tema	Vagas	Perfil do (da) Candidato (a)
Apoio às atividades Administrativas e pedagógicas - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1	Ensino Médio completo com experiência em atendimento ao público, ações administrativas voltadas ao desenvolvimento de projetos e programas educacionais, com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Cultura Material e Design; Introdução à cenografia teatral; Atelier de adereço (têxtil); atelier de adereço (reuso); Desenvolvimento e finalização de adereços	2	Profissional de nível superior em artes cênicas ou visuais ou técnico em estilismo ou áreas afins. Com experiência em design de moda, figurino, moda, gestão e design em carnaval, cena, dramaturgia ou design de produtos e música popular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 34/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS NO  
ÂMBITO DO BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV - TABELA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO - CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS / PEDAGÓGICAS /FINANCEIRO; ORIENTADOR (A) E SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO (A)		
CRITÉRIOS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
1. Tempo de experiência comprovada na área pretendida no IFRJ.	5/ano	25
2. Tempo de experiência comprovada na área pretendida fora do IFRJ.	5/ano	10
3. Experiência comprovada na educação de jovens e adultos (as), cursos de Formação Inicial e Continuada, Programas como Mulheres Mil ou outros projetos de inclusão social.	5/atividade	15
4. Participação comprovada em eventos e/ou cursos/capacitações na área pretendida nos últimos 5 anos.	2/atividade	10
5. Entrevista		40
Total		100

PROFESSOR (A)/INSTRUTOR (A)		
CRITÉRIOS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
1. Tempo de experiência docente na área pretendida no IFRJ.	5/ano	15
2. Tempo de experiência docente na área pretendida fora do IFRJ.	2/ano	8
3. Tempo de experiência não-docente na área pretendida.	2/ano	8
4. Tempo de experiência docente na educação de jovens e adultos (as), cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos, Programas como Mulheres Mil, ou outros projetos de inclusão social.	5/atividade	25
5. Participação em eventos e/ou cursos/capacitações na área pretendida nos últimos 5 anos.	1/atividade	4
6. Entrevista		40
Total		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 34/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS NO  
ÂMBITO DO BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade e que me comprometo a atuar como \_\_\_\_\_ atividades demandadas pela PROEN/IFRJ, de acordo com a Resolução Nº 04/2012 do FNDE ou outra que vier a substituí-la, que visem atender as atividades dos cursos do Programa Mulheres Mil / Programa Energife, sem prejuízo às minhas atividades correntes.

TURNO	DIAS DA SEMANA					
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura Eletrônica do (da) Candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 34/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS NO  
ÂMBITO DO BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A)**

Declaro, para os fins, que estou ciente e concordo com a disponibilidade de até \_\_\_\_\_ horas semanais do (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ no IFRJ para desempenhar a função de \_\_\_\_\_ no âmbito dos PROGRAMAS DO BOLSA FORMAÇÃO no IFRJ, sem prejuízo das atividades pelas quais o (a) servidor (a) é responsável.

Declaro que o (a) servidor (a) não se encontra afastado (a) da instituição por motivo de licença ou cessão para outro órgão. Declaro ainda estar ciente de que o (a) servidor (a) precisará comparecer às reuniões de trabalho da Equipe Multidisciplinar, em dias a serem definidos pela Coordenação Geral do PROGRAMA, conforme cronograma dos cursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura Eletrônica do (da) Candidato (a)

Assinatura Eletrônica da Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 34/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS NO  
ÂMBITO DO BOLSA FORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO VII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PERFIS DOS (DAS) BOLSISTAS**

<b>BOLSISTA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Das atribuições gerais	<p>O (A) profissional deverá atuar na atividade na qual foi selecionado (a) com profissionalismo e responsabilidade;</p> <p>O (A) profissional deve estar ciente de que poderá ser convocado (a) a participar de reuniões, seminários e capacitações, solicitadas pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo tais participações, condicionantes para a permanência de sua contratação;</p> <p>Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da unidade de ensino, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais do IFRJ;</p> <p>Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.</p>
Do (Da) profissional de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	<p>Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; acompanhar e subsidiar a atuação dos (das) professores (as); auxiliar os (as) professores (as) no registro da frequência; Participar dos encontros promovidos pela gestão;</p> <p>Realizar a matrícula de estudantes, entre outras atividades administrativas e acadêmicas determinadas pela gestão;</p> <p>Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;</p> <p>Realizar a organização de pagamento das bolsistas e alunas.</p>
Do (Da) Professor (a)	<p>Planejar as aulas e atividades didáticas em acordo com o MAPE e ministrá-las aos (às) estudantes;</p> <p>Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; registrar a frequência e o desempenho acadêmico de estudantes;</p> <p>Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos (das) estudantes;</p> <p>Propiciar espaço de acolhimento e debate com estudantes; avaliar o desempenho de estudantes;</p> <p>Participar dos encontros promovidos pela gestão.</p>
Do (Da) Orientador (a)	<p>Acompanhar as atividades e a frequência de estudantes, atuando em conjunto com as demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;</p> <p>Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;</p> <p>Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;</p> <p>Promover atividades de sensibilização e integração entre estudantes e equipes da Bolsa-Formação;</p> <p>Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e</p> <p>prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.</p>